



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 036 DE 07 DE MARÇO DE 2006.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº 1028 de 20 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 196.033,83(Cento e noventa e seis mil, trinta e três reais e oitenta e três centavos) para atender as despesas na forma do anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto, entrará em vigor de acordo com o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE MARÇO DE 2006.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal



ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
ANULAR				
2003.13.392.0010.2.051				20.880,93
	3.3.50.41	00		20.880,93
2003.13.392.0010.2.056				1.783,00
	3.3.50.43	00		1.783,00
2003.23.695.0010.2.027				66.790,00
	3.3.90.36	00		26.790,00
	3.3.90.39	00		40.000,00
2007.06.181.0007.2.046				100,00
	3.3.90.35	00		100,00
2011.27.812.0019.2.010				30.000,00
	3.3.90.30	00		20.000,00
	3.3.90.39	00		10.000,00
2012.06.182.0013.2.032				11.479,90
	4.4.90.52	00		11.479,90
2013.04.452.0011.2.033				20.000,00
	3.3.90.36	00		20.000,00
2017.11.333.0001.2.026				20.000,00
	3.3.90.39	00		20.000,00
2018.15.452.0011.2.033				25.000,00
	3.1.90.11	00		10.000,00
	3.3.90.30	00		4.000,00
	3.3.90.36	00		1.000,00
	3.3.90.39	00		10.000,00
TOTAL				196.033,83
SUPLEMENTAR				
2002.04.122.0003.2.028			1.783,00	
	4.4.90.52	00	1.783,00	
2007.04.122.0003.2.052			100,00	
	4.4.90.52	00	100,00	
2012.04.451.0011.2.032			279,90	
	4.4.90.52	00	279,90	
2012.15.543.0011.1.005			66.790,00	
	4.4.90.51	00	66.790,00	
2013.04.452.0011.2.033			60.000,00	
	3.3.90.30	00	40.000,00	
	3.3.90.39	00	20.000,00	
2013.15.451.0011.1.006			62.080,93	
	4.4.90.51	00	62.080,93	
2016.17.512.0005.2.034			5.000,00	
	3.3.90.36	00	5.000,00	
TOTAL			196.033,83	196.033,83